

Decreto Nº 124 - de 30 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.300,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2425, 17 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL - - - - R\$ 800,00

2.01.00.02.061.0002.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 PGTO. PRECATÓRIOS E SENTANÇAS JUDICIÁRIA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 05 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

2.05.00.17.512.0003.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.07.00.08.243.0011.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.300,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 5.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.01.00.28.843.0002.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 PARCEL. E AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS DIVERSAS - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - SEC MUN DESENV ECON, SOCIAL, AMBIENTAL E DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SEC MUN DESENV ECON., SOCIAL E AMBIENTAL

2.02.00.18.541.0004.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. CONSERV. E USO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE - - - - R\$ 490,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 490,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 490,00

Unidade 03 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0008.2.0026-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.361.0008.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 810,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.810,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 3.810,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.300,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 5.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 30 de Novembro de 2020



Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 30/11/2020
Repsiquira
Prefeitura Municipal